



SEGUROS AGRÍCOLAS À ESPERA DE SOLUÇÃO

Em 31 de Dezembro deste ano, o mecanismo de compensação por excesso de sinistralidade pode acabar – outra vez. Após essa data, o que irá acontecer ao sistema de seguros agrícolas em Portugal?

Carlos Afonso

Em 2024, o sistema de seguros agrícolas (SSA) em Portugal voltará a motivar incerteza – e talvez debate –, uma vez que o dia 31 de Dezembro pode representar o fim do mecanismo de compensação por excesso de sinistralidade – ou seja, a possibilidade de as companhias de seguros efectuarem resseguro público, apoiado pelo Estado. Esta situação ocorre pela segunda vez consecutiva.

Após muita dúvida quanto ao que iria acontecer, o mecanismo teve o seu fim anunciado para 31 de Dezembro de 2020, mas depois o Governo prolongou a sua vigência até 31 de Dezembro de 2022. Após nova situação de incerteza, a Portaria n.º 28/2023, de 12 de Janeiro, ditou o prolongamento do mecanismo de compensação por excesso de sinistralidade por mais dois anos: este «cessa a 31 de Dezembro de 2024, com excepção dos pagamentos da compensação de sinistralidade devida das campanhas não encerradas e até ao seu encerramento».

A portaria refere os riscos para a actividade agrícola associados às alterações climáticas e que o mecanismo é «decorrente do reconhecimento público de que as seguradoras não têm encontrado no mercado ressegurador internacional a possibilidade de dispersão do risco a custos adequados para este tipo de apólices e que a supressão deste mecanismo, nestas circunstâncias, poderia traduzir-se numa maior dificuldade para os agricultores na contratação dos seguros, quer por via da reduzida oferta do produto ou decorrente de custos mais agravados». Neste contexto, diz o documento, «reconhece-se que continuam a não estar reunidas condições que permitam dispensar, em absoluto, a intervenção do Estado no mecanismo de compensação por excesso de sinistralidade, nomeadamente nas regiões expostas a um maior risco, pelo que se justifica temporariamente este instrumento». Há opiniões divergentes sobre o SSA e, sobretudo, sobre o mecanismo – uns defendem a sua continuidade, outros con-

sideram que deve ser erradicado –, mas o que é certo é que, qualquer que seja a decisão, haverá impactos – de natureza diferente, caso seja para manter ou para acabar. Trazemos aqui mais algumas opiniões, para tentar ajudar no debate, em ano de eleições legislativas e formação de um novo Governo.

«Concorrência desleal» do Estado

A F. Rego nasceu em 1979 como uma sociedade de mediação e é actualmente uma correctora de seguros, gerindo a carteira de seguros dos seus clientes e trabalhando com seguradoras em Portugal e no estrangeiro. Do Grupo F. Rego faz parte uma agência de subscrição para o sector segurador, a Semper (anterior WWI – Worldwide Insurance).

Questionámos a F. Rego sobre de que forma se poderá cativar mais produtores para os seguros agrícolas e como se poderá tornar este instrumento mais atractivo e eficaz. Luís Teixeira, director-geral da Unidade de Negócios Porto, responde com uma questão: «Porque é que o Estado ou as suas instituições continuam a “concorrer” com as seguradoras, subsidiando/reparando danos provocados por sinistros, cujos riscos poderiam ter sido transferidos para apólices de seguro?».

Segundo Luís Teixeira, «assegurar um princípio de equidade entre empresários, não criando esta “concorrência” desleal, e permitir que os apoios não tenham por base um qualquer tipo de *standard* de apólices, permitiria que mais produtores, ou que a generalidade de produtores, aderissem ao sistema de seguros». Para o gestor, «apenas deste modo é possível ter melhores produtos, ter sustentabilidade e equilíbrio nas soluções e ter equidade, sendo que, neste cenário, o custo da protecção é sempre transferido para o consumidor final». O director-geral da Unidade de Negócios Porto indica que a F. Rego «procura abordar o mercado ajustando a solução e cobertura (seguro) às necessidades do cliente, e não limitar a oferta ao que está “pacotizado”». Neste contexto, a empresa disponibiliza uma solução para produção em estufa, «que agrega a componente de infraestrutura (sem depreciação de uso e desgaste numa óptica de reconstrução) e que, no âmbito das culturas, além do pagar o dano directo, garante ainda a estrutura de custos fixos durante o período de reconstrução, acrescido do lucro líquido» – uma oferta que «permite ao empresário assegurar a continuidade da actividade nos já difíceis períodos de recuperação de sinistros», nota o gestor. Proporciona também uma solução para produções ao ar livre: «além dos convencionais seguros de colheitas e vitivinícolas de colheitas, para os quais trabalhamos com a generalidade do mercado segurador, comercializamos também, com risco já colocado, apólices paramétricas».

Luís Teixeira assinala que «as soluções convencionais são pacotizadas no âmbito das coberturas e pouco versáteis nas franquias, apresentando limitações ao nível das produtividades e valorização de produto aceites». Na sua perspectiva, «estas limitações derivam fundamentalmente da subsidiação que as apólices têm directamente e, frequentemente, constatamos que não torna a solução mais económica para o clien-

te, se considerarmos o que são as verdadeiras necessidades do mesmo».

Luís Teixeira sublinha ainda «a aposta da F. Rego no sector agrícola e numa proposta de serviços que se foque na consultoria», defendendo que «a individualização na análise das empresas é crucial para que tenhamos as melhores soluções para cada realidade». «Estamos para ficar no sector e acreditamos que a nossa visão e solução vão ao encontro do que é a exigência de mercado», conclui.

Importância dos seguros colectivos

Na CA Seguros, empresa do grupo Crédito Agrícola, a campanha de 2023 contou «com novos clientes, motivados pelo elevado incentivo aos projectos PDR, e respectiva contratação de seguros, e com interesse por novas culturas (ou culturas já existentes, mas cujo valor produtivo tem aumentado)», realça António Manuel Barreira, coordenador da Área de Subscrição do Núcleo Agrícola da CA Seguros. Quanto à sinistralidade, foi uma campanha «normal», na qual se verificou «um adiantamento do ciclo vegetativo das culturas em cerca de 15 dias», com destaque para «as geadas – que ocorreram no início do ciclo vegetativo da maior parte das plantas –, os granizos e o escaldão no Alentejo, assim como os ventos fortes que afectaram algumas searas de milho e culturas de banana, nos Açores».

Em termos da oferta, António Manuel Barreira frisa que «em 2022 tivemos algumas novidades no Seguro Vitícola de Colheitas, com o lançamento da cobertura de Desavinho para a vinha», e que «estamos a estudar novas coberturas para diversas culturas». «Em 2023, não lançámos nenhuma cobertura nova, pois os dados que dispomos ainda não têm maturidade suficiente para esse efeito. Todos os anos recolhemos e analisamos novos dados, para verificar a sustentabilidade e viabilidade de novas coberturas. Por outro lado, a inovação é mais complexa nestes produtos, pela existência de várias regras e especificidades. E por se tratar de apólice uniforme – isto é, é regulada pela ASF [Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões] e igual para todas as segura-



› Granizo em maçã



› Danos em estufas, em Janeiro de 2013

doras. Para implementar qualquer tipo de inovação, terá de ser criada uma portaria para regulamentação, o que envolve alguma complexidade», explica.

De acordo com António Manuel Barreira, «a CA Seguros mantém um compromisso constante com a inovação e a satisfação dos clientes», sendo que, neste sentido, «estamos em fase de estudo para a possível introdução de novas coberturas nos seguros agrícolas». Contudo, «devido à natureza regulamentada do Seguro de Colheitas, que segue uma apólice uniforme, qualquer nova cobertura ocorrerá fora do âmbito do seguro bonificado», alerta.

Relativamente ao mercado, releva a importância da contratação de seguros por via de organizações de produtores: «Os tomadores de seguros colectivos representam cerca de 8% das apólices. No entanto, englobam cerca de 90% dos segurados e do capital seguro em seguro de colheitas». «Estes dados justificam bem a importância que damos aos seguros colectivos. Na CA Seguros, privilegiamos a contratação de seguros colectivos, pois permite o efeito de escala. A negociação com um tomador do seguro é mais simples e permite que cada colectivo incorpore aderentes na apólice. Outra vantagem é o facto de o risco ficar diluído e disperso», comenta.

Sobre o impacto do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC), o coordenador da Área de Subscrição do Núcleo Agrícola da CA Seguros considera que este «ainda está a dar os primeiros passos nesta área, pelo que ainda não mostrou todo o seu potencial no que diz respeito aos seguros agrícolas». «Dada a natureza altamente regulamentada destes seguros, inovar torna-se um desafio. No caso do Seguro de Colheitas, por ser uma apólice uniforme sujeita à regulamentação rigorosa da ASF, a inovação está condicionada à aprovação mediante portarias. O mesmo acontece com o Seguro Vitícola de Colheitas, que por ser bonificado carece de confirmação do enquadramento de novas coberturas, o que faz com que a burocracia seja inevitável, na medida em que é necessária uma aprovação por parte do IFAP e do IVV para que sejam lançadas novas portarias», salienta.

António Manuel Barreira menciona que os seguros agrícolas constituem «uma solução importante para a actividade agrícola», embora não seja «um seguro cujo peso de carteira

tenha muito significado para as seguradoras». Aponta ainda dois factores de relevo: «sentimos que, apesar dos incentivos, ainda há alguma resistência à contratação destes produtos, enfraquecendo o crescimento deste mercado»; «do lado das empresas, sentimos que existe um despertar para este tipo de produto, o que nos leva a crer que é um mercado que pode florescer». A fechar, garante que «a CA Seguros, fazendo parte do Grupo CA, que tem as suas raízes ligadas ao sector agrícola, tem todo o interesse em manter a sua presença, através da disponibilização de soluções de protecção agrícola».

Consenso e equilíbrio

Lino Afonso, especialista em seguros agrícolas, com longa experiência na área, em diversas empresas do ramo – entre correctoras e seguradoras –, descreve o estado actual do SSA em Portugal assim: «Em casa onde não há pão, toda a gente ralha e ninguém tem razão». Para tentar encontrar uma solução, aposta em duas vias: «equilíbrio» e «consenso», complementadas com reflexão e debate, englobando todas as partes. «Já propus a criação de um grupo de trabalho, que envolvesse Ministério, seguradoras e organizações de agricultores, para discutir estes assuntos. Porque responsabilidades existem de todo o lado. Há uma comissão de acompanhamento, mas cada um puxa a brasa à sua sardinha. Não existindo consensos, não há forma de ultrapassar isto. E o sistema vai-se perpetuando, vai-se arrastando, mas no sentido de ter cada vez menos aderentes e ficar decrépito. Quem sofre com isso é a agricultura e o país. O caminho tem de ser reunir os responsáveis, os intervenientes, e discutir os assuntos a fundo, para tentar encontrar equilíbrios e soluções. Mas ainda ninguém quis pegar nisto a sério. Acho que todos temos interesse nisso. Até porque o futuro pode trazer dificuldades muito grandes, devido às alterações climáticas. É preciso os agricultores terem consciência disto, é preciso as seguradoras estarem disponíveis para isto e é preciso o Estado ter a consciência de que não se pode retirar de uma forma simples, não pode dizer: “lavo as minhas mãos, acabou”.»

Na óptica de Lino Afonso, o equilíbrio deve aplicar-se à questão do *stop loss* do Estado – ou mecanismo de compensação de excesso de sinistralidade –, procurando minimizar a intervenção do Estado, e à eventualidade de as duas seguradoras Fidelidade e Tranquilidade deixarem o SSA – «porque, se as seguradoras saírem, provavelmente o sistema vai abaixo e deixa de haver seguro de colheitas em Portugal». «O Estado tem que encontrar mecanismos para, em situações catastróficas, estar presente e acudir às seguradoras, mas tem de se ter algum equilíbrio. Para manter as coisas, parece-me que seria aceitável que, até 200% de sinistralidade, as seguradoras iriam ao mercado internacional procurar resseguro. A partir dos 200%, o Estado entraria no sistema, para acudir às seguradoras face aos prejuízos. Portanto, o Estado só interviria em situações catastróficas, não se retirando do sistema – até porque isso dá credibilidade no mercado internacional de resseguro. Por um lado, o Estado garantia e dava cobertura a prejuízos de grande monta. Por outro lado, as seguradoras

iam ao encontro de parceiros internacionais para arranjar resseguro até esses limites, permitindo que o sistema continuasse a funcionar. Assim, o Estado só intervia de anos a anos, não estava todos os anos a injectar dinheiro de resseguro – estou a falar apenas de *stop loss*, porque as bonificações devem manter-se ou, até, serem reforçadas nalgumas situações, para conseguirmos trazer mais agricultores para o sistema, porque seguros é um negócio de massas. E assim as seguradoras encontravam aqui algum equilíbrio, para se sentirem mais confortáveis e não saírem do mercado.»

Uma vez que, «a partir dos 60%, 65% de sinistralidade, a seguradora já está a perder dinheiro», Lino Afonso acredita que esta proposta teria aceitação por parte das seguradoras, «desde que tenham resseguro internacional que lhes dê essa cobertura». A isto acresce que «a Comissão Europeia, quando criou o sistema de seguros agrícolas, estava apontada para os grandes riscos e que só fossem cobertos pelo seguro os grandes eventos», bem como que «não é muito bem visto pela Comissão o Estado português estar a servir de ressegurador». Para obviar à dificuldade de acesso ao mercado de resseguro internacional – que o Estado reconhece na Portaria n.º 28/2023 –, o especialista em seguros alude à possibilidade de a APS «ajudar a concertar isso e a arranjar resseguro internacional» – embora reconheça que isso «não faz propriamente parte das funções da associação» e que «as seguradoras também puxam cada uma para o seu lado». Outra possibilidade

é «ser o próprio Estado português a tratar da questão do resseguro, porque isso dava muito mais garantia aos resseguradores», sendo que «esse valor que pagava de resseguro podia ser repercutido na parte das bonificações dos prémios». Na sua opinião, «essa seria uma forma de o próprio sistema alimentar o resseguro»: «É difícil, mas se for em conjunto, se for para o território nacional, é completamente diferente. Existem seguradoras que perdem dinheiro, mas há seguradoras que ganham dinheiro com isto. Portanto, juntando as coisas, talvez se consiga ter aqui um equilíbrio maior e isso permita negociar o resseguro.»

O resseguro é importante, «porque as seguradoras não se podem expor em demasia», avisa Lino Afonso. «Tem de haver resseguro, mas temos que encontrar a forma de não ser só o Estado a suportar isto e também de não serem os agricultores e as seguradoras a levar a bordoada. Temos de ter alguma habilidade no modo como isto se constrói.»

O especialista vinca que uma eventual saída da Fidelidade e da Tranquilidade do sistema de seguros agrícolas – ou porque acaba o *stop loss* ou porque as empresas decidem que já não é viável – traria problemas para o mercado. «Se as duas grandes seguradoras saem, vai ser difícil. Há uma zona do país – a Beira Alta e até mesmo a Beira Baixa e Trás-os-Montes – que provavelmente vai ficar sem seguro, porque as pequenas não têm capacidade para ir a tudo e também porque não querem. As pequenas que estão no mercado – estou a falar de compa-

Tomar conta do seu risco é da nossa natureza



Soluções à medida



Seguro de colheita



Cobertura de preço

A Atlas é uma MGA especializada no sector agrícola que desenha e entrega soluções adequadas às reais necessidades dos agricultores, no âmbito da gestão de risco da sua actividade.

Trabalhamos em parceria com Sompo International.
Saiba mais em www.atlasmga.com

Rua Joshua Benoliel 1, 4ºC 1250-273 Lisboa
info@atlasmga.com - + 351 213 186 217



Atlas
AGRO INSURANCE MGA

nhas de seguros, não estou a falar dos intermediários – não se querem meter nisso. Aliás, uma delas já lá esteve e saiu.» Além disso, «a grande maioria dos agricultores nessa zona já não vive sem o seguro, porque acaba por ser uma forma de compensar a rentabilidade deles», o que agrava os possíveis impactos do eventual fim do *stop loss*. «O que é que essas pessoas vão fazer? Está aí um problema social, que vai bater à porta do Ministério da Agricultura, com os agricultores a dizer que as seguradoras não querem fazer seguro. E as seguradoras dizem: nestas condições, não posso fazer; se não tiver protecção, não faço. E isto acaba por ser um problema do país. Portanto, há que encontrar soluções. E rapidamente, porque um ano passa num instante.»

O especialista em seguros lembra o caso da Agroseguro, «um consórcio criado em Espanha entre seguradoras e Estado», sendo que «o Estado espanhol injecta cerca de 160 milhões de euros por ano no sistema, enquanto o nosso ronda os 20 milhões ou nem tanto». «Mas não podemos jogar a toalha ao chão só porque somos um país com menos recursos. Temos é que encontrar equilíbrios e uma forma inteligente de perpetuar o sistema.»

Mudança de mentalidades

Lino Afonso ressalta o facto de existirem culturas instaladas em zonas onde estão sujeitas a grande risco. «O Ministério da Agricultura tem obrigação de, nas zonas onde as culturas

estão mal instaladas, tentar fazer uma transformação, tentar promover alguma mudança de culturas. É uma coisa que não se faz com rapidez, porque é preciso haver mudança de mentalidades – que leva muito tempo –, é preciso haver outros empresários. Mas não deixa de ser importante. Porque em Portugal, na sinistralidade verificada no âmbito dos seguros agrícolas, 75% dos recursos são gastos em 25% dos agricultores que fazem seguro. Ora, os que têm pouco risco começam a pensar: “Estou a pagar taxas para alimentar os outros”. E se os que têm pouco risco saem, as taxas sobem, porque o sistema tem que captar prémios, senão entra em colapso. Se só fazem seguro aqueles que têm sinistros, então deixa de ser viável para as seguradoras e deixa também de ser viável para os agricultores – porque os preços continuam a subir. Precisamos de ter alguma inteligência para romper esta “pescadinha de rabo na boca”. E, sobretudo, de olhar para os problemas de frente e discutir os assuntos. Por isso proponho começarmos a pensar em planos de médio a longo prazo, em termos de reconversão, para minimizar os problemas.»

Lino Afonso concorda que podem ser incluídas algumas coberturas que não existem, mas para isso «terá de haver estudos actuariais e terá de se criar produtos que também tenham alguma defesa para as seguradoras, como franquias». Afirma que deveria existir a componente das doenças, «mas sob determinados parâmetros. Por exemplo, doenças sistémicas não me parece que seja viável, porque o agricultor deixa de fazer tratamentos e depois a seguradora paga. Não é assim. Temos de ter aqui algum equilíbrio. Agora, doenças do lenho parece-me que seria aceitável. E até algumas doenças de abate e erradicação, que são importantes».

Outra sugestão diz respeito às peritagens agrícolas, no sentido de haver «uniformização na forma como se perita», com «regulamentação própria para isso», o que implicaria que o Estado tivesse «capacidade de supervisionar» os procedimentos e as regras que define. O especialista insiste, ainda, na necessidade de se mexer nas tarifas e na zonagem, por causa das disparidades: «Há que estudar isso com mais profundidade. Porque, muitas das vezes, estamos a fazer com que o agricultor pague x numa região onde o risco afinal é x menos um ou dois. É preciso termos mais justiça na forma como se tarifa». ●

NOVAS REGRAS PARA SEGUROS DE COLHEITAS DO SECTOR VITIVINÍCOLA

Foi publicada em Diário da República, a 28 de Dezembro, a Portaria n.º 454-B/2023, relativa aos seguros de colheitas do sector vitivinícola, com alterações sobretudo ao nível dos procedimentos. Esta portaria «estabelece as regras nacionais complementares da intervenção “Seguros de colheitas”, do domínio “B.3 Programa Nacional para apoio ao sector da vitivinicultura”», no âmbito do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal. No documento, «prevê-se o quadro normativo que institucionaliza e efectiva a intervenção sectorial» referida e são identificadas «as entidades intervenientes e respectivas competências». Entre outros, a portaria abrange os pontos “Obrigações dos beneficiários e tomadores”, “Riscos cobertos”, “Despesas elegíveis e não elegíveis”, “Condições do contrato de seguro”, “Capital seguro”, “Formas, níveis e limites de apoio”, “Apresentação de candidaturas”, “Análise e decisão das candidaturas”, “Apresentação dos pedidos de pagamento”, “Análise do pedido de pagamento e pagamento” e “Reduções e exclusões”. A portaria inclui ainda quadros com os limites elegíveis para cada região vitivinícola e com as reduções e exclusões.



› Tromba de água em tomate de indústria